

3ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90006/2024**

PROCESSO: 59530.000375/2024-18-e

A Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF, através da sua 3ª Superintendência Regional em Petrolina - PE, comunica aos interessados no PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 90006/2024, que tem por objeto FORNECIMENTO, POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP, de máquinas e equipamentos destinados a estruturação e fortalecimento de instituições voltadas para a coleta e triagem de resíduos sólidos, na área de atuação da 3ª Superintendência Regional, que foi adjudicada e homologada a proposta da empresa: PATRICIA DE CASTRO RIBEIRO (SR COMERCIO DE BICICLETAS E TRICICLOS LTDA), CNPJ nº 33.415.815/0001-90, para o item 1, pelo valor global de R\$ 1.260.750,00 (um milhão duzentos e sessenta mil setecentos e cinquenta reais), conforme documentos de realização do Pregão Eletrônico, disponíveis no site www.gov.br/compras.

Petrolina, 22 de agosto de 2024.
EDILAZIO WANDERLEY DE LIMA FILHO
Superintendente Regional

EXTRATO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS

PROCESSO: 59530.001282/2024-01-e ESPÉCIE: Termo de Doação de Bens Móveis, nº 03.0302.00/2024, que faz a Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF em favor do Instituto de Desenvolvimento da Agropecuária Sustentável do Nordeste - APROVASF, CNPJ nº: 29.315.281/0001-53, Município de Petrolina, Estado de Pernambuco-PE. OBJETO: Doação onerosa de 1 (um) veículo "CAMINHONETE L-200 4X4 GL 2.5 L D MT. BRANCO - CHASSI93XGNK7408CB43730", tombamento nº. 112.962-9 - placa KJS-2942; 1 (um) veículo "RENAULT MEGANE GRAND TOUR DYNAMIQUE 1.6 FLEX, 5 PORTAS, 115CV, 2012/2013, BRANCO, COMPLETO: AR, TRAVA, VIDRO E DIREÇÃO ELÉTRICA. CHASSI: 93YKM263HDJ279239", tombamento nº. 210.863-2 - placa JKE-5491, avaliados no valor total de R\$ 48.200,95 (quarenta e oito mil duzentos reais, noventa e cinco centavos), pertencentes a CODEVASF, sob a responsabilidade da 3ª Superintendência Regional. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução Regional nº 490, de 14 de agosto de 2024, do Comitê de Gestão Executiva da 3ª SR - CODEVASF de acordo com o art. 29, XVII, da Lei nº 13.303/16, conforme previsto na Norma para Alienação de Bens - NOR 454 e com os procedimentos contidos no Processo Administrativo nº 59530.001282/2024-01-e. DATA DE ASSINATURA: 19/08/2024. ASSINAM: Edilazio Wanderley de Lima Filho, Superintendente Regional da Codevasf 3ª/SR e Florivaldo de Araújo Neres, Presidente.

**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90006/2024**

PROCESSO: 59530.000375/2024-18-e

A Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF, através da sua 3ª Superintendência Regional em Petrolina - PE, comunica aos interessados no PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 90006/2024, que tem por objeto o FORNECIMENTO, POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP, de máquinas e equipamentos destinados a estruturação e fortalecimento de instituições voltadas para a coleta e triagem de resíduos sólidos, na área de atuação da 3ª Superintendência Regional, que foi considerada vencedora a proposta da empresa: PATRICIA DE CASTRO RIBEIRO (SR COMERCIO DE BICICLETAS E TRICICLOS LTDA), CNPJ nº 33.415.815/0001-90, para o item 1, pelo valor global de R\$ 1.260.750,00 (um milhão duzentos e sessenta mil setecentos e cinquenta reais), conforme documentos de realização do Pregão Eletrônico, disponíveis no site www.gov.br/compras.

Petrolina, 22 de agosto de 2024.
EDILAZIO WANDERLEY DE LIMA FILHO
Superintendente Regional

5ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL**EXTRATO DE CONTRATO**

ESPÉCIE: Contrato nº. 5.0020.00/2024, firmado entre a Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF e a empresa M3 Serviços e Consultoria LTDA., CNPJ nº 12.499.801/0001-22. DOCUMENTOS: a) Termo de Referência e Anexos; b) Especificações Técnicas, Desenho e Projeto Básico; c) Proposta da CONTRATADA, e sua documentação, datada de 25/07/2024; d) Matriz de riscos; e) Demais documentos contidos no Processo nº 59550.000609/2024-81-e. VALOR: O valor total deste contrato é de R\$ 1.105.039,07 (um milhão, cento e cinco mil, trinta e nove reais e sete centavos), obedecidos os preços unitários e global constantes da Proposta de Preços da CONTRATADA. RECURSOS: As despesas correrão à conta do Programas de Trabalho 04.122.2111.2000.0001 - Administração da Unidade - Nacional (PTRES 172108 e 15.244.2317.00SX.0027 - Funcionamento de Estações e Centros de Pesquisa em Aquicultura - no Estado de Alagoas (PTRES 232771), sob a gestão da 5ª Superintendência Regional da Codevasf. 5.2. Os recursos estão parcialmente assegurados pela Nota de Empenho nº 550243, emitida em 16/08/2024, constante à peça 117.REPACTUAÇÃO/REAJUSTAMENTO: Os preços contratados estão sujeitos às condições de repactuação/reajustamento previstas no item 19 do Termo de Referência, Anexo I do Edital. DATA DA ASSINATURA: 19/08/2024. ASSINAM: Pela Contratante CODEVASF, João Paulo Tavares Pacheco, Superintendente Regional Substituto -5ª SR e pela Contratada: Sérgio Marcos Gonçalves Gomes. Processo nº. 59550.000609/2024-81.

6ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

PROCESSO: 59560.000041/2023-06 ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 6.0487.00/2022. CONTRATADA: Agromáquinas Empreendimentos Agrícolas Ltda., CNPJ: 05.604.422/0001-90. OBJETO: a) PRORROGAÇÃO DE PRAZO: Ao prazo de execução do Contrato ora aditado são acrescidos mais 12 (doze) meses, contados a partir de 22 de agosto de 2024, passando, assim, seu termo final para o dia 22 de agosto de 2025. Ao prazo de vigência do Contrato ora aditado são acrescidos mais 12 (doze) meses, contados a partir de 22 de novembro de 2024, passando, assim, seu termo final para o dia 22 de novembro de 2025; b) APROVAÇÃO DO NOVO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO: O presente aditivo destina-se também à formalização da aprovação do novo Cronograma físico financeiro, nos termos da peça 70, igualmente integrante do processo administrativo nº 59560.000041/2023-06. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: arts. 71 e 72, da Lei das Estatais, bem como, no art. 153, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Codevasf. DATA DE ASSINATURA: 19/08/2024.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 59560.001508/2023-27 ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 6.0372.02/2023. CONTRATADA: CBS - Construtora Bahiana de Saneamento LTDA., CNPJ: 11.630.923/0001-43. OBJETO: a) PRORROGAÇÃO DE PRAZO: Ao prazo de execução/vigência do Contrato ora aditado são acrescidos mais 4 (quatro) meses, contados a partir de 29 de setembro de 2024, passando, assim, seu termo final para o dia 28 de janeiro de 2025; b) APROVAÇÃO DO NOVO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO: O presente aditivo destina-se também à formalização da aprovação do novo Cronograma físico financeiro, nos termos da peça 170, igualmente integrante do processo administrativo nº 59560.001508/2023-27. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: arts. 71 e 72, da Lei das Estatais, bem como, no art. 133, §§ 2º e 3º, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Codevasf. DATA DE ASSINATURA: 19/08/2024.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 59560.001805/2022-91 ESPÉCIE: Terceiro Termo Aditivo ao Convênio nº. 6.0451.00/2022 (SICONV nº 936827/2022). CONVENIENTE: Campo Formoso - BA, CPNJ/MF nº 13.908.702/0001-10, estabelecido no Estado da Bahia. OBJETO: A) SALDO DOS RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA: Por meio deste instrumento, convencionou-se a utilização de saldo dos rendimentos de aplicação financeira no valor de R\$ 485.750,98 (quatrocentos e oitenta e cinco mil e setecentos e cinquenta reais e noventa e oito centavos), para readequação da planilha orçamentária, incluindo o serviço de meio - fio e o transporte de materiais pétreos. B) APROVAÇÃO DO NOVO PLANO DE TRABALHO: O presente aditivo destina-se também à formalização da aprovação do novo plano de trabalho, nos termos da peça 206, igualmente integrante do processo administrativo nº 59560.001805/2022-91. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 13.303/2016 e na Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU nº 424/2016. DATA DE ASSINATURA: 20/08/2024.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

A Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF, empresa pública federal, vinculada ao Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR, por meio da sua 6ª Superintendência Regional, sediada em Juazeiro/BA, NOTIFICA o (a) Sr. (a) ALDEMIR MARCOS DA SILVA, CPF/CNPJ xxx.645.754-xx, acerca de débitos ainda não quitados de Tarifa D'água - K1, referentes ao Lote 00339 de sua titularidade. Esclarecemos que os usuários das infraestruturas de irrigação de uso comum implantadas nos Perímetros de Irrigação do Vale do São Francisco, sob a responsabilidade da Codevasf, que forem devedores da Tarifa D'água - K1 poderão ser negativados no Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Federais - Cadin, na forma estabelecida pela Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, além de serem iniciados procedimentos de suspensão do fornecimento de água e de retomada da unidade parcelar (lote) conforme estabelece o artigo 38 da Lei nº 12.787, de 11 de janeiro de 2013 (Lei de Irrigação). A não suspensão do fornecimento de água pela Codevasf não significa que a dívida foi perdoada. Tratar-se-á de mera liberalidade da Administração, que prosseguirá com os demais procedimentos referentes à inadimplência. Os técnicos das Superintendências Regionais e Escritórios de Apoio Técnico da Codevasf estão preparados para prestar os esclarecimentos necessários. Caso o(a) Senhor(a) tenha liquidado suas dívidas, solicitamos desconsiderar esta notificação. Na eventual existência de processo de cobrança judicial/retomada de lote em curso, reforçamos a necessidade de regularização da situação, que pode ser objeto de debate entre as partes.

Juazeiro, 21 de agosto de 2024
MILED CUSSA FILHO
Superintendente Regional

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

A Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF, empresa pública federal, vinculada ao Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR, por meio da sua 6ª Superintendência Regional, sediada em Juazeiro/BA, NOTIFICA o (a) ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA E AGROPECUARIA DE LAGES, CPF/CNPJ xx.253.031/0001-xx, acerca de débitos ainda não quitados de Tarifa D'água - K1, referentes ao Lote 00344 de sua titularidade. Esclarecemos que os usuários das infraestruturas de irrigação de uso comum implantadas nos Perímetros de Irrigação do Vale do São Francisco, sob a responsabilidade da Codevasf, que forem devedores da Tarifa D'água - K1 poderão ser negativados no Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Federais - Cadin, na forma estabelecida pela Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, além de serem iniciados procedimentos de suspensão do fornecimento de água e de retomada da unidade parcelar (lote) conforme estabelece o artigo 38 da Lei nº 12.787, de 11 de janeiro de 2013 (Lei de Irrigação). A não suspensão do fornecimento de água pela Codevasf não significa que a dívida foi perdoada. Tratar-se-á de mera liberalidade da Administração, que prosseguirá com os demais procedimentos referentes à inadimplência. Os técnicos das Superintendências Regionais e Escritórios de Apoio Técnico da Codevasf estão preparados para prestar os esclarecimentos necessários. Caso a associação tenha liquidado suas dívidas, solicitamos desconsiderar esta notificação. Na eventual existência de processo de cobrança judicial/retomada de lote em curso, reforçamos a necessidade de regularização da situação, que pode ser objeto de debate entre as partes.

Juazeiro, 21 de agosto de 2024
MILED CUSSA FILHO
Superintendente Regional

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

A Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF, empresa pública federal, vinculada ao Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR, por meio da sua 6ª Superintendência Regional, sediada em Juazeiro/BA, NOTIFICA o (a) Sr. (a) CARLOS SHIGUER UZUMAKI, CPF/CNPJ xxx.609.808-xx, acerca de débitos ainda não quitados de Tarifa D'água - K1, referentes ao Lote 05026 de sua titularidade. Esclarecemos que os usuários das infraestruturas de irrigação de uso comum implantadas nos Perímetros de Irrigação do Vale do São Francisco, sob a responsabilidade da Codevasf, que forem devedores da Tarifa D'água - K1 poderão ser negativados no Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Federais - Cadin, na forma estabelecida pela Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, além de serem iniciados procedimentos de suspensão do fornecimento de água e de retomada da unidade parcelar (lote) conforme estabelece o artigo 38 da Lei nº 12.787, de 11 de janeiro de 2013 (Lei de Irrigação). A não suspensão do fornecimento de água pela Codevasf não significa que a dívida foi perdoada. Tratar-se-á de mera liberalidade da Administração, que prosseguirá com os demais procedimentos referentes à inadimplência. Os técnicos das Superintendências Regionais e Escritórios de Apoio Técnico da Codevasf estão preparados para prestar os esclarecimentos necessários. Caso o(a) Senhor(a) tenha liquidado suas dívidas, solicitamos desconsiderar esta notificação. Na eventual existência de processo de cobrança judicial/retomada de lote em curso, reforçamos a necessidade de regularização da situação, que pode ser objeto de debate entre as partes.

Juazeiro, 21 de agosto de 2024
MILED CUSSA FILHO
Superintendente Regional

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

A Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF, empresa pública federal, vinculada ao Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR, por meio da sua 6ª Superintendência Regional, sediada em Juazeiro/BA, NOTIFICA o (a) Sr. (a) EDILSON GONCALVES DUARTE, CPF/CNPJ xxx.828.965-xx, acerca de débitos ainda não quitados de Tarifa D'água - K1, referentes ao Lote 00341 de sua titularidade. Esclarecemos que os usuários das infraestruturas de irrigação de uso comum implantadas nos Perímetros de Irrigação do Vale do São Francisco, sob a responsabilidade da Codevasf, que forem devedores da Tarifa D'água - K1 poderão ser negativados no Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Federais - Cadin, na forma estabelecida pela Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, além de serem iniciados procedimentos de suspensão do fornecimento de água e de retomada da unidade parcelar (lote) conforme estabelece o artigo 38 da Lei nº 12.787, de 11 de janeiro de 2013 (Lei de Irrigação). A não suspensão do fornecimento de água pela Codevasf não significa que a dívida foi perdoada. Tratar-se-á de mera liberalidade da Administração, que prosseguirá com os demais procedimentos referentes

